

**Parecer Técnico Conclusivo**  
PTC nº 037/2024

Análise das respostas encaminhadas pela prestadora (Of. 141/2024-SSSA), referente a acúmulo de material sobrenadante nas lagoas da ETE.  
**Processo nº 134/2024 – 1DOC.**

**Interessado:** São Simão Saneamento S.A.  
**CNPJ:** 02.056.778/0001-48  
**Endereço:** Avenida Goiás Qd. 08 Lt 16, São Simão – GO.

**1. Breve Relato**

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, em análise ao Processo 1DOC nº 134/2024, que objetiva fiscalizar as instalações de Esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água. Durante o ato fiscalizatório foram constatados acúmulo de sobrenadantes na lagoa da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Após a ação fiscalizatória, foi encaminhado à prestadora de serviços o Relatório de Fiscalização Programada nº 027/2024.

Dessa maneira, no dia 13 de novembro de 2024, a SSSA fez acostar ao processo o Ofício nº SSSA/RECON/141/2024, com a finalidade de responder o apontamento do Relatório de Fiscalização Programada nº 033/2024 onde o mesmo apontamento ocorre no Relatório de Fiscalização Programada nº 027/2024 e por esse motivo o ofício supracitado também será anexado ao processo 1DOC nº 141/2024.

## 2. Parecer da AMAE

Após a análise das respostas da prestadora (Of. SSSA/RECON/141/2024) ao Relatório de Fiscalização Programada da AMAE foi emitido parecer acatando ou não, conforme Tabela 1.

**Tabela 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora dos apontamentos do RFP 027/2024.**

Item	Apontamento da AMAE (RFNP 04/2024)	Resposta da Prestadora (Of. 481/2024-BRK)	Parecer AMAE
1	Acúmulo de material sobrenadante nas lagoas da ETE.	A SSSA apresentou no ofício SSSA/RECON/141/2024 as imagens comprovando a remoção do material sobrenadante. Afirmando que os resíduos foram depositados em chochos específicos, onde foram para a secagem antes de serem dispostos na caçamba da CETRIC para serem encaminhados para o descarte adequado.	<b>ACOLHIDO</b>

## 3. Conclusão

Ante o exposto, A AMAE **ACOLHE** as informações contidas no Ofício SSSA/RECON/141/2024, considera-as tempestivas quanto ao atendimento do Inc. XXIV, Art. 60 da Resolução Normativa nº026/2022 da AMAE.

A AMAE ressalta que **PROMOVE** o arquivamento do **Processo 1DOC nº 134/2024**.

Rio Verde, 18 de novembro de 2024.

**Juliete Sousa da Silva**  
Analista de Fiscalização  
Matrícula nº 3.014.129 – AMAE